

Política Externa | Foreign Policy

Política de Prevenção à Lavagem de
Dinheiro e Financiamento do
Terrorismo | Anti-Money Laundering
and Terrorism Financing Policy

COMPR–PLD–002

V1.0

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo I Anti-Money Laundering and Terrorism Financing Policy

(V2.0)

Aprovado por Approved by	Rafael Leal
Em vigor a partir de Effective from	08/2024
Desenvolvido por Developed by	Prevenção à Lavagem de Dinheiro Anti-Money Laundering
Elaborado por Prepared by	Prevenção à Lavagem de Dinheiro Anti-Money Laundering
Revisado por Reviewed by	<i>Risk Control and Compliance Department</i>
Data de vencimento Due date	07/2026
Observação de Alteração Modification Note	<p>Revisão de conteúdo em todas as seções realizadas de forma a assegurar a conformidade com o regulatório do Banco Central do Brasil e refletir as atividades realizadas pela área de negócios, alteração do prazo para 2 (dois) anos e <i>layout</i>.</p> <p>Content revision in all sections carried out to ensure compliance with Central Bank of Brazil regulations and to reflect the activities carried out by the business area, change of time limit to 2 (two) years and layout.</p>

Sumário | Summary

1. Objetivo Purpose.....	4
2. Aplicabilidade Applicability	4
3. Definições Definitions	4
4. Regulamentação Aplicável Applicable Regulation	6
5. Definição das Responsabilidades Definition of Responsibilities.....	6
6. Diretrizes Guidelines.....	10
7. Processos Procedures	10
7.1. Due Diligence	10
7.2. Monitoramento transacional Transactional monitoring	12
7.3. Comunicação ao COAF COAF Report.....	13
7.4. Pessoa Politicamente Exposta (PEP) Politically Exposed Person (PEP)	13
7.5. Listas de Sanções Sanctions List.....	14
7.6. Bloqueio e encerramento de relacionamento Blocking and account termination	14
7.7. Análise de Efetividade Effectiveness analysis	15
7.8. Análise Interna de Riscos Internal Risk Analysis	15
8. Treinamento e Canal de Denúncias Training and Whistleblower Channel	15
9. Manutenção de Informações Maintenance of Informations.....	16
10. Revisão e Aprovação Review and Approval	16
11. Outros anexos, tabelas e links Other appendixes, tables and links	18

<p>1. Objetivo</p> <p>A presente Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“Política”) tem por objetivo consolidar as diretrizes estabelecidas para a prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.</p> <p>Todas as diretrizes aqui descritas estão em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil, legislação nacional vigente e melhores práticas internacionais.</p> <p>2. Aplicabilidade</p> <p>Esta Política é aplicável a todos os fornecedores e demais parceiros de negócios da 99 99Pay Instituição de Pagamento S.A. (“99Pay” ou “a companhia”).</p> <p>3. Definições</p> <p>3.1 Colaboradores: Inclui, individualmente ou de forma conjunta, todo e qualquer empregado, estagiário, gerente, diretor ou administrador;</p> <p>3.2 PLD-FT – Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;</p> <p>3.3 PEP – Pessoa Exposta Politicamente;</p> <p>3.4 KYC – “<i>Know Your Client</i>” – Conheça seu Cliente;</p> <p>3.5 KYP – “<i>Know Your Partner</i>” – Conheça seu Parceiro;</p> <p>3.6 KYE – “<i>Know Your Employee</i>” – Conheça seu Colaborador;</p> <p>3.7 BACEN – Banco Central do Brasil;</p> <p>3.8 Órgão regulador – Banco Central do Brasil;</p> <p>3.9 CSNU – Conselho de Segurança das Nações Unidas;</p>	<p>1. Purpose</p> <p>The present Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing Policy (“Policy”) aims to consolidate the guidelines established for the prevention and combating of money laundering and terrorism financing crimes.</p> <p>All the guidelines described herein are in accordance with the standards of the Central Bank of Brazil, current national legislation, and international best practices.</p> <p>2. Applicability</p> <p>This Policy applies to all suppliers and other business partners of 99 99Pay Payment Institution S.A. (“99Pay” or “the company”).</p> <p>3. Definitions</p> <p>3.1 Employee – includes, individually or jointly, any and all employees directly employed by 99Pay, interns, managers, directors, administrators;</p> <p>3.2 AML-CFT – Anti-Money Laundering and Terrorism Financing;</p> <p>3.3 PEP – Politically Exposed Person;</p> <p>3.4 KYC – Know Your Customer;</p> <p>3.5 KYP – Know Your Partner;</p> <p>3.6 KYE – Know Your Employee;</p> <p>3.7 BACEN – Brazilian Central Bank;</p> <p>3.8 Regulator body – Brazilian Central Bank;</p> <p>3.9 UNSC – The United Nations Security Council;</p> <p>3.10 OFAC – United States (“US”) Office of Foreign Assets Control. It administers and enforces economic and trade sanctions based on US foreign policy and national security goals</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- h) OFAC – Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos Estados Unidos da América (“EUA”). Administra e aplica sanções econômicas e comerciais com base na política externa dos EUA e metas de segurança nacional contra países e regimes estrangeiros, terroristas, narcotraficantes internacionais e envolvidos em atividades relacionadas à proliferação de armas de destruição em massa e outras ameaças à segurança nacional, política externa ou economia dos Estados Unidos. O OFAC atua sob os poderes de emergência nacionais presidenciais, bem como com a autoridade concedida por legislação específica, para impor controles às transações e congelar ativos sob jurisdição dos EUA. Muitas das sanções são baseadas em mandatos das Nações Unidas e outros mandatos internacionais, são de âmbito multilateral e envolvem cooperação estreita com os governos aliados;
- i) UE – União Europeia;
- j) Listas Restritivas – Conjunto de informações de âmbito nacional e internacional, necessárias às instituições para prevenir e mitigar o risco de envolvimento com Lavagem de Dinheiro e/ou Financiamento do Terrorismo;
- k) GAFI – Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo. É uma organização cujo propósito é desenvolver e promover políticas nacionais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Para cumprir seus objetivos o GAFI edita as chamadas Recomendações, que devem ser cumpridas pelos diversos países, sob pena de sua inclusão na lista de países com deficiências em PLD-FT;
- l) Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) – Conselho criado no âmbito do

- against foreign countries and regimes, terrorists, international drug traffickers, and those engaged in activities related to the proliferation of weapons of mass destruction and other threats to national security, US foreign policy or economy. OFAC acts according to the President's national emergency powers, as well as the authority granted by specific legislation, to impose transaction controls and freeze assets under US jurisdiction. Many of the sanctions are based on United Nations and other international mandates, have multilateral scope and involve close cooperation with allied governments;
- i) EU – European Union;
- j) Restrictive Lists – Set of national and international information, required for institutions to prevent and mitigate the risk of involvement with Money Laundering and/or Terrorism Financing;
- k) FATF – Financial Action Task Force against Money Laundering and Terrorism Financing. It is an organization whose purpose is to develop and promote national and international policies to combat money laundering and terrorism financing. In order to fulfill its purposes, the FATF publishes its Recommendations, which must be fulfilled by different countries, under penalty of their inclusion in the list of countries with Money Laundering/Terrorism Financing Prevention deficiencies;
- l) Financial Activities Control Council (COAF) – A council created within the scope of the Brazilian Ministry of Finance, with the purpose of disciplining, applying administrative penalties, receiving, examining and identifying the suspect events of illicit activities provided in this Law No. 9.613/1998, without prejudice of the jurisdiction

<p>Ministério da Fazenda com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei n. 9.613/1998, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades;</p> <p>4. Regulamentação Aplicável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta; • Política de Medidas Disciplinares; • Circular nº 3.978/2020 do Banco Central do Brasil; • Carta Circular nº 4.001/2020 Banco Central do Brasil; • Resolução nº 119/2021 Banco Central do Brasil; • Lei 13.810/2019; e • Lei 9.613/1998. <p>5. Diretrizes</p> <p>A 99Pay Instituição de Pagamento S.A:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adota estrutura de governança voltada ao cumprimento das obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, de que trata a Lei nº9.613/1998 e as regulamentações do Banco Central do Brasil; • Repudia práticas de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou crimes envolvendo a simulação ou ocultação de bens provenientes de atividades ilícitas; • Conta com o apoio da alta administração para execução de procedimentos e controles para a execução da atividade de PLD-FT; • Reporta para alta administração indicadores de monitoramento, aderência e eficiência do 	<p>of other agencies and entities;</p> <p>4. Applicable Regulation</p> <ul style="list-style-type: none"> • Code of Ethics and Conduct; • Disciplinary Measures Policy; • Circular Letter No. 3.978/2020 of the Brazilian Central Bank; • Circular Letter No. 4.001/2020 of the Brazilian Central Bank; • Resolution No. 119/2021 of the Brazilian Central Bank; • Law 13.810/2019; and • Law 9.613/1998. <p>5. Guidelines</p> <p>99Pay Payment Institution S.A:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adopts a governance structure aimed at fulfilling the obligations for preventing money laundering and terrorism financing, as outlined in Law No. 9.613/1998 and the regulations of the Brazilian Central Bank; • Condemns practices of money laundering, terrorism financing, or crimes involving the simulation or concealment of assets derived from illicit activities; • Has the support of senior management for the execution of procedures and controls for AML-CFT activities; • Reports to senior management on monitoring indicators, adherence, and the efficiency of the AML-CFT program; • Adopts risk assessment procedures for clients,
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>programa de PLD-FT</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adota procedimentos de avaliação de riscos de clientes, parceiros e terceiros envolvidos na atividade da 99Pay; • Promove uma cultura organizacional de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo por meio de treinamento anual obrigatório para todos os colaboradores da 99Pay; • Monitora e reporta para autoridades competentes qualquer transação que por sua natureza ou característica seja suspeita. Além disso, mantém regra de gestão de consequências de clientes para casos reportados. 	<p>partners, and third parties involved in 99Pay's activities;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promotes an organizational culture of Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing through mandatory annual training for all 99Pay employees; • Monitors and reports any transactions that are suspicious by nature or characteristics to the relevant authorities. Additionally, maintains a client consequences management rule for reported cases.
<p>6. Processos</p> <p>7.1. Due Diligence</p> <p>A 99Pay adota medidas de diligência prévia a contratação de fornecedores, parceiros de negócios, colaboradores e clientes.</p> <p>Em consonância com a regulamentação, implementa procedimentos de diligência:</p> <p>a) Conheça seu Cliente - <i>Know Your Customer</i> (KYC): O processo de KYC estabelece mecanismos para identificação – através de coleta de informações – validação e guarda de dados dos clientes da 99Pay. Para todo novo cadastro é realizada a verificação de listas de sanções nacionais e internacionais bem como a identificação de PEP. A área de Cadastro da 99Pay é responsável pela estratégia, análise e aprovação de todos clientes. Também é responsável pela manutenção e atualização dos dados cadastrais. Não é permitido o início do relacionamento com a 99Pay sem que o processo</p>	<p>6. Procedures</p> <p>7.1. Due Diligence</p> <p>99Pay adopts due diligence measures before hiring suppliers, business partners, employees, and clients.</p> <p>In accordance with regulations, it implements due diligence procedures:</p> <p>a) Know Your Customer (KYC): The KYC process establishes mechanisms for the identification—through information collection—validation, and storage of 99Pay's customer data. For every new registration, national and international sanctions lists, as well as PEP identification, are checked. 99Pay's Registration department is responsible for the strategy, analysis, and approval of all customers. It is also responsible for maintaining and updating registration data. No relationship with 99Pay can initiate without completing the KYC process.</p> <p>99Pay does not include individuals in its customer base who appear on national or international sanctions lists or who are residents of sanctioned countries.</p> <p>In addition to the KYC process, an AML-CFT risk analysis is conducted for all customers, generating a</p>

de KYC seja finalizado.

A 99Pay não mantém em sua base de clientes pessoas presentes em listas de sanções nacionais ou internacionais ou residentes em países sancionados.

Adicionalmente ao processo de KYC, é realizada análise de risco de PLD-FT para todos os clientes gerando classificação que, juntamente com outros parâmetros transacionais, alimentam o motor de regras de monitoramento de PLD-FT.

- b) Conheça seu Fornecedor - *Know Your Partner* (KYP) and Supplier (KYS): O processo de KYP e KYS são conduzidos de forma consolidada afim de identificar previamente qualquer fornecedor ou parceiro de negócio que tem a intenção de se relacionar com a 99Pay. A Due Diligence é baseada no risco do parceiro ou fornecedor e do produto ao qual ele está relacionado. O resultado é o grau de exposição de risco de acordo com parâmetros previamente estabelecidos pela 99Pay, podendo ser aprovado ou reprovado nessa etapa do processo.

e

- c) Conheça seu Funcionário - *Know Your Employee* (KYE): O processo de KYE é aplicável a todos os colaboradores da 99Pay e terceiros. É realizado durante o processo seletivo. Para cada análise é gerada uma classificação de riscos de acordo com dados identificados e providos pelo candidato.

7.2. Monitoramento transacional

Todas as transações e operações financeiras realizadas através das contas da 99Pay são monitoradas afim de identificar transações que possam configurar práticas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

A 99Pay conta com sistema de monitoramento que

classification that, along with other transactional parameters, feeds the AML-CFT monitoring rules engine.

- b) Know Your Partner (KYP) and Know Your Supplier (KYS): The KYP and KYS processes are conducted in a consolidated manner to preemptively identify any supplier or business partner intending to establish a relationship with 99Pay. Due diligence is based on the risk posed by the partner or supplier and the product they are associated with. The result is a risk exposure rating according to parameters previously established by 99Pay, which can lead to approval or rejection at this stage of the process.

and

- c) Know Your Employee (KYE): The KYE process applies to all 99Pay employees and third parties. It is conducted during the hiring process. Each analysis generates a risk classification based on the data identified and provided by the candidate.

7.2. Transactional monitoring

All transactions and financial operations conducted through 99Pay accounts are monitored to identify activities that may constitute money laundering or terrorism financing practices.

99Pay employs a monitoring system that generates alerts based on the risk and behavior of customers, directing the AML-CFT monitoring team's analysis. Additionally, the system performs daily data cross-checks between sanctions lists and PEP lists of new customers for double verification post-onboarding.

All transactions, alerts, analysis, and dossiers are retained in internal systems and databases for 10 (ten) years and are made available to the Central Bank of Brazil.

geram alertas de acordo com o risco e comportamento de clientes para direcionar as análises do time de monitoramento de PLD-FT.

Todas as transações, alertas, análises e dossiês são mantidos em sistemas e bancos de dados internos por 10 (dez) anos e ficam à disposição do Banco Central do Brasil.

7.3. Comunicação ao COAF

Operações que, após análise do time de monitoramento de PLD-FT, são identificadas como suspeitas para lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, são comunicadas ao COAF, conforme norma do Banco Central do Brasil.

Para cada comunicação realizada é elaborado um dossiê detalhado com informações do cliente obtidas no cadastro e através dos processos de *Due Diligence* realizados pelo time. Além disso, são documentados os motivos e evidências para tal comunicação.

Em nenhuma hipótese a 99Pay comunica ao cliente qualquer análise ou informa sobre a comunicação ao COAF. Todas as informações tratadas são armazenadas em pastas online com acesso limitado ao time de PLD-FT.

7.4. Pessoa Politicamente Exposta (PEP)

Em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil, a 99Pay identifica e classifica clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócio como PEP. No início do relacionamento, é realizada a verificação e classificação e periodicamente a situação é reavaliada.

7.3. COAF Report

Operations that, after analysis by the AML-CFT monitoring team, are identified as suspicious for money laundering or terrorism financing, are reported to COAF (Brazil's Financial Activities Control Council) in accordance with the Central Bank of Brazil's regulations.

For each report made, a detailed dossier is prepared containing customer information obtained from registrations and through the Due Diligence processes conducted by the team. Additionally, the reasons and evidence supporting the report are documented.

Under no circumstances does 99Pay disclose the analysis or notify the customer about the report to COAF. All handled information is stored in online folders with limited access restricted to the AML-CFT team.

7.4 Politically Exposed Person (PEP)

In accordance with the regulations of the Brazilian Central Bank, 99Pay identifies and classifies customers, suppliers, employees, and business partners as Politically Exposed Persons (PEP). Upon initiating a relationship, verification and classification are conducted, and periodically, their status is reassessed.

7.5. Sanctions Lists

99Pay does not tolerate any practices related to money laundering or terrorism financing. Therefore, it adopts a zero-tolerance policy towards clients or any financial transactions involving sanctioned individuals or entities from sanctioned countries.

The AML-CFT team is responsible for monitoring

7.5. Listas de Sanções

A 99Pay não compactua com quaisquer práticas de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo. Por isso, adota uma política de tolerância zero para clientes ou quaisquer transações financeiras envolvendo pessoas sancionadas ou entidades de países sancionados.

O time de PLD-FT é responsável pelo monitoramento de listas restritivas nacionais e internacionais. Sempre que um cliente é identificado ou se tem conhecimento de estar presente em uma destas listas, a 99Pay segue o procedimento de encerramento de relacionamento com este cliente. Para a lista da CSNU (incluindo os comitês de sanções), a 99Pay segue todas as determinações de sanções estabelecidas que determina a indisponibilidade de bens e ativos de pessoas naturais sob investigação ou acusadas de terrorismo ou seu financiamento.

Adicionalmente, a 99Pay verifica as listas de sanções como OFAC, Interpol, FBI, COAF, entre outras.

A validação das listas de sanção é realizada tanto no onboarding quanto periodicamente no monitoramento de PLD-FT através de ferramenta específica.

7.6. Análise de Efetividade

A 99Pay emite, anualmente, o relatório de Efetividade do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo. Tal relatório tem como objetivo principal avaliar os métodos e controles que a 99Pay adota para prevenir, monitorar e reportar ações de lavagem de dinheiro através de seu ecossistema. O relatório ainda conta com tópicos que avaliam o processo de identificação e qualificação dos clientes, procedimentos de monitoramento financeiro dos clientes, procedimento de comunicação ao COAF, disseminação da cultura de prevenção a lavagem de

national and international restrictive lists. Whenever a client is identified or known to be on one of these lists, 99Pay follows procedures to terminate the relationship with the client. Regarding the United Nations Security Council (UNSC) list (including sanctions committees), 99Pay adheres to all established sanctions that mandate freezing the assets of individuals under investigation or accused of terrorism or its financing.

Additionally, 99Pay checks sanctions lists such as OFAC, Interpol, FBI, COAF, among others.

The validation of sanctions lists is performed both during onboarding and periodically during AML-CFT monitoring through specific tools.

7.7. Effectiveness analysis

99Pay annually issues the Effectiveness Report of its Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing Program. This report's primary objective is to assess the methods and controls that 99Pay employs to prevent, monitor, and report money laundering activities within its ecosystem. The report also includes topics evaluating the customer identification and qualification process, financial monitoring procedures for customers, COAF reporting procedures, dissemination of anti-money laundering culture, among others.

7.8. Internal Risk Analysis

99Pay evaluates all clients, transactions, products, and new business ventures to identify exposure to money laundering and terrorism financing risks. The parameters used assess the likelihood and impact on the company and the national financial system. For all identified risks, mitigation controls are applied, or the product, new business venture, or client relationship may be cancelled.

dinheiro, entre outros.

7.7. Análise Interna de Riscos

A 99Pay avalia todos clientes, transações, produtos e novos negócios afim de identificar exposição ao risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Os parâmetros utilizados avaliam a probabilidade e o impacto para a companhia e para o sistema financeiro nacional. Para todos os riscos identificados são aplicados controles de mitigação ou o cancelamento do produto, novo negócio ou encerramento do relacionamento com cliente.

7. Treinamento e Canal de Denúncias

A 99Pay adota práticas para a promoção de cultura organizacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, além de manter programa anual específico de treinamento de colaboradores sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Com intuito de remediar eventuais condutas em desconformidade com normas externas e internas, a 99Pay mantém canais específicos para o recebimento de denúncias (link: <https://tellus.didiglobal.com/pt/didi99>), inclusive anônimas, bem como repudia quaisquer atos de represália ou retaliação.

A investigação e tratativas são realizadas de forma sigilosa, bem como os processos de registro, análise e comunicação de operações com indícios de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo às autoridades competentes.

8. Manutenção de Informações

A 99Pay mantém a guarda de todas as informações de clientes e transacionais de seus clientes pelo período

The analysis criteria are part of the AML-CFT strategy developed by the Regulatory Compliance and AML-CFT teams and are confidential.

7. Training and Whistleblower Channel

99Pay implements practices to promote an organizational culture of preventing money laundering and terrorism financing, in addition to maintaining a specific annual training program for employees on money laundering and terrorism financing prevention and combating.

To address any behaviors that do not comply with external and internal standards, 99Pay maintains specific channels for receiving complaints (link: <https://tellus.didiglobal.com/pt/didi99>), including anonymous ones, and condemns any acts of retaliation or reprisal.

Investigations and handling are conducted confidentially, including the processes of recording, analysis, and reporting of operations suspected of money laundering and terrorism financing to the relevant authorities.

8. Maintenance of Information

99Pay maintains records of all client and transactional information for a minimum period of 10 (ten) years from the date of the event. All information is accessible to the Brazilian Central Bank.

mínimo de 10 (dez) anos após a data do fato. Todas as informações ficam à disposição do Banco Central do Brasil.

9. Outros anexos, tabelas e links | Other appendixes, tables and links

Nome Name	Anexo ou link Appendix or link
Código de Ética e Conduta Code of Ethics and Conduct	https://portal.99app.com/codigo-de-etica-didi-99/
Política de Medidas Disciplinares Disciplinary Measures Policy	https://portal.99app.com/politica-de-medidas-disciplinares/
Circular nº 3.978/2020 do Banco Central do Brasil Circular Letter No. 3.978/2020 of the Brazilian Central Bank	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3978
Carta Circular nº 4.001/2020 Banco Central do Brasil Circular Letter No. 4.001/2020 of the Brazilian Central Bank	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Carta%20Circular&numero=4001
Resolução nº 119/2021 Banco Central do Brasil Resolution No. 119/2021 of the Brazilian Central Bank	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=119
Lei 13.810/2019 Law 13.810/2019	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113810.htm
Lei 9.613/1998 Law 9.613/1998	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19613.htm

Registro de Revisões | Revision Record

Nome da Política Policy name	Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo Anti-Money Laundering and Terrorism Financing Policy				
Versão No. Version No.	Data de publicação Publication Date	Desenvolvido por Developed by	Revisado por Reviewed by	Aprovado por Approved by	Observações Notes
V0.0	July 07, 2020	Compliance Regulatório Regulatory Compliance	Compliance Regulatório Regulatory Compliance	Guilherme Corbini Hamilton Ribeiro	Criação do Documento Document Creation
V1.0	December 12, 2021	Compliance Regulatório Regulatory Compliance	Compliance Regulatório Regulatory Compliance	Guilherme Corbini Hamilton Junior Eduardo Kishleitner Sibeli Brilhante	Revisão do Documento Document Review
V2.0	Aug 06, 2024	Compliance Regulatório Regulatory Compliance	Jessica Herbert (RCCD)	Rafael Leal	Revisão do Documento, Alteração do Prazo e Layout Document Review, Deadline Change and Layout